

## CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M

**Estudo Técnico Preliminar 32/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63997.001450/2026-10

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para 02 (dois) veículos oficiais que compõe a frota da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, cobertura a terceiros contra danos materiais e danos pessoais por passageiros e ainda, assistência 24 (vinte e quatro) horas/7 (sete) dias/semana, como reboque, mecânico, traslado de passageiros, entre outros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM). Os veículos serão utilizados regularmente pela instituição na movimentação e transporte de pessoas, materiais e equipamentos, inclusive em viagens, que estarão a serviço das atividades desenvolvidas pela CCCPM.

2.3. A contratação proporcionará uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que as referidas viaturas circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à CCCPM e a terceiros.

2.4. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência desta Autarquia ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

2.5. O referido processo visa à contratação de seguro para 02 (dois) veículos oficiais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a apólice com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, mediante avaliação de vantajosidade para a Administração.

2.6. Por fim, a contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Ajudante da Divisão de Apoio	SAHRAH LUCIANA NASCIMENTO E SILVA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. A contratação de empresa para garantir através de apólice de seguro o ressarcimento financeiro por danos causados provenientes de sinistro de roubo ou furto, colisões, incêndio, danos causados pela natureza, além de garantir assistência 24 (vinte e quatro) horas para respectivos veículos e seus ocupantes.

A citada contratação encontra respaldo na IN SEGES/ME nº 05/2017 c/c IN SEGES/ME nº 98/2022. Além disso, está prevista no planejamento das contratações do decorrente exercício financeiro previsto como subsídio do PAR (Plano Aplicação de Recursos) para ano de 2026.

#### 4.2. DA APÓLICE

I. Está vedada por parte da Contratada a cobrança pela emissão de apólice;

II. Deverá ser emitida uma apólice com a seguinte descrição:

- a) Identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações;
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.
- d) Prêmios discriminados por cobertura.

III. A apólice do serviço de seguro automotivo a ser contratada deverá contemplar, no **MÍNIMO**, as seguintes coberturas:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e os espelhos retrovisores;
- Danos causados aos vidros, aos espelhos retrovisores, às lanternas e aos faróis;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abalroamento;
- Acidente durante o transporte do veículo, por meio apropriado;
- Assistência 24 horas completa, com atendimento em todo o Estado do Rio de Janeiro, sem limite de quilometragem de guincho (sem ônus para o segurado), socorro mecânico no local e chaveiro;
- Valor segurado de 100 % da tabela FIPE para os veículos relacionados;
- Responsabilidade Civil Facultativa Veicular (RCFV) de R\$ 100.000,00 para danos materiais;
- Responsabilidade Civil Facultativa Veicular (RCFV) de R\$ 100.000,00 para danos corporais;
- Responsabilidade Civil Facultativa Veicular (RCFV) de R\$ 10.000,00 para danos morais;
- Acidentes Pessoais por Passageiro (APP) de R\$ 10.000,00 (Morte ou Invalidez);
- Transporte de passageiros do veículo.

#### Região de cobertura - Abrangência Geográfica

O veículo trafega na cidade do Rio de Janeiro - RJ, por estradas e municípios afastados dentro do próprio estado.

#### 4.3. DA VISTORIA - Local de estacionamento dos veículos

O licitante poderá realizar **vistoria na frota de veículos**, no endereço Comando do 1º Distrito Naval, Praça Mauá-65 - Centro – Rio de Janeiro - RJ - Brasil – 20081-240 e acompanhado por servidor designado para esse fim, desde que previamente agendado, e no horário de funcionamento da instituição.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

#### 4.4. DA FRANQUIA

- a) A franquia deverá ser na **modalidade REDUZIDA**, e o veículo segurado deverá obedecer aos limites máximos de franquias.
- b) Os limites máximos de valores de franquias foram estabelecidos pela equipe de planejamento da contratação

com base nos orçamentos recebidos, sendo feita a média dos mesmos, acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ANO	PLACA	FRANQUIA MÁXIMA(GENTE S EGURADORA)	FRANQUIA MÁXIMA (MAPMA-PORTO SEGURO)	FRANQUIA MÁXIMA (GENERALI)
1	FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY 1.0 CHASSI: 9BD17164LA5387031 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL /GASOLINA	2009/ 2010	LPI-8I92	2.600,00	4.554,00	R\$2.920,00
2	<b>DUCATO CARGO CURTO 2.3 ME</b> CHASSI: 93W244F14D2110921 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 03 COMBUSTÍVEL: DIESEL	2013/2013	KPJ-7558	6.900,00	13.075,20	R\$7.100

c) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

d) A franquia adotada para o contrato deverá vir expressa textualmente na apólice do seguro;

e) Os valores referentes às franquias, apresentados na Proposta de Preço, são fixos e irredutíveis;

f) Caso haja o desfazimento de quaisquer dos bens segurados, o crédito restante do seguro será aproveitado em novo veículo através de endosso, sendo de responsabilidade da seguradora descrever os serviços e custos referente ao novo veículo e apresentar novas condições de pagamento;

g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

**Salvados:**

a) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora;

b) É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados

e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

**4.5. DO BÔNUS**

**Tabela Bônus**

--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ANO	PLACA	CLASSE DE BÔNUS
1	<p><b>FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY 1.0</b></p> <p>CHASSI: 9BD17164LA5387031</p> <p>QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5</p> <p>COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA</p>	2009/ 2010	LPI-8I92	1
2	<p><b>DUCATO CARGO CURTO 2.3 ME</b></p> <p>CHASSI: 93W244F14D2110921</p> <p>QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 03</p> <p>COMBUSTÍVEL: DIESEL</p>	2013/2013	KPJ-7558	1

**4.6.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois a contratação em tela é de baixo valor e não representa elevada complexidade.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme inc. III do art. 9º, em relação à análise de possíveis alternativas, verifica-se que a contratação de seguro é a única opção tecnicamente viável para a solução da problemática da administração, tendo em vista a necessidade de resguardar o patrimônio da Administração, bem como mitigar os riscos de danos causados a terceiros de responsabilidade da CCCPM.

5.2. Durante a análise das alternativas de contratação, foram consideradas outras formas previstas na Lei nº 14.133 /2021 para verificar a que melhor se adequava ao objeto. Por se tratar de um objeto comum, as possibilidades legais identificadas foram: Pregão (conforme inciso XLI do art. 6º) e a Dispensa de Licitação em razão do valor (conforme inciso II do art. 75).

5.3. Considerando que o valor estimado é inferior ao limite previsto no Decreto nº 12.343/2024, a equipe de planejamento deliberou pela **Dispensa Eletrônica** como a solução mais vantajosa para a Administração. Esta opção se justifica por configurar um processo mais **célere e econômico** em comparação ao Pregão, cuja condução demanda um emprego significativamente superior de recursos humanos, materiais e financeiros.

5.4. Os **valores médios** utilizados para a estimativa do custo da contratação, conforme detalhado na planilha do item 8 deste ETP, foram obtidos por meio de consulta direta com os fornecedores

5.4.1.A pesquisa de preços foi realizada diretamente com seguradoras, tendo em vista que o valor do seguro veicular é determinado por variáveis específicas, como modelo do veículo, local de circulação/guarda, perfil de uso, coberturas e histórico de sinistralidade. Dessa forma, os preços disponíveis no Painel de Preços não refletem, com precisão, as condições particulares dos veículos a serem segurados, comprometendo a confiabilidade da estimativa.

### Da participação de ME/EPP:

5.5. O Levantamento de mercado realizado na fase de planejamento indicou que o segmento é predominantemente composto por empresas de médio e grande porte, especialmente quando se trata da natureza do objeto a ser contratado.

5.6. A restrição da disputa exclusivamente a ME/EPP poderia comprometer a competitividade, limitar a obtenção da proposta mais vantajosa e até mesmo resultar em contratação deserta ou fracassada, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se a não aplicação da exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na presente Dispensa Eletrônica, permitindo a participação de empresas de qualquer porte, a fim de assegurar ampla competitividade, segurança técnica e atendimento adequado ao interesse público.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 6.1 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

**Solução 1:** Dentre os possíveis cenários para a contratação em questão, existe a possibilidade da Dispensa Eletrônica, que de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, c/c Decreto nº12.807, DE 29/12/2025, poderá ser utilizada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sendo um processo mais célere e que melhor atende as necessidades em questão, já que, a utilização das viaturas é indispensável ao funcionamento das atividades da CCCPM, logo, optou-se por essa alternativa.

**Solução 2:** O segundo cenário é definido pelo inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: sendo pregão eletrônico “modalidade de licitação obrigatório para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”. Embora o pregão eletrônico seja modalidade adequada para serviços comuns, no presente caso opta-se pela dispensa eletrônica em razão do baixo valor estimado da contratação, enquadrando-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que permite maior celeridade sem prejuízo da competitividade.

### 6.2 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA APÓLICE DE SEGURO

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A apólice de seguro terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, até o limite da vigência contratual, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

A adoção de vigência contratual superior ao período da apólice justifica-se pela natureza continuada do serviço de seguro, bem como pela prática do mercado segurador, que opera com apólices anuais passíveis de renovação.

Tal medida visa:

- I – assegurar a continuidade da cobertura securitária, evitando descontinuidade do serviço;
- II – promover a economicidade e a eficiência administrativa, ao reduzir a necessidade de novos processos de contratação em curto intervalo de tempo;
- III – garantir maior previsibilidade e planejamento administrativo.

A renovação da apólice ficará condicionada à verificação da vantajosidade para a Administração e à existência de dotação orçamentária, podendo ser recusada caso não atendidos tais requisitos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### 7.1. Detalhamento individual de cada veículo a ser assegurado:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ANO	PLACA	MARCA	QTD (EM ANOS)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	SEGURO DE FIAT/ PALIO FIRE ECONOMY 1.0 CHASSI: 9BD17164LA5387031		LPI-8I92	FIAT	2	R\$ 1.982,1	R\$3.964,20

1	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL /GASOLINA	2009/ 2010						
	2	SEGURO DE DUCATO CARGO CURTO 2.3 ME  CHASSI: 93W244F14D2110921  QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 03 COMBUSTÍVEL: DIESEL	2013 /2013	KPJ-7558	FIAT	2	R\$ 4.065,51	R\$ 8.131,02
TOTAL:								R\$ 12.095,22

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.095,22

O valor estimado total da presente contratação é de R\$12.095,22(doze mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação será realizada **por grupo único**, contemplando todos os veículos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser adjudicada a **uma única seguradora**.

9.2. A adoção do grupo único justifica-se por assegurar a uniformidade das coberturas e a padronização contratual, além de proporcionar maior eficiência na gestão do contrato, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Existem outros processos de contratação relacionados ao objeto contratual, que foram as contratações realizadas em 2025 e 2026:

- processo administrativo nº63997.000712/2025-30 - Dispensa Eletrônica nº90006/2025;
- processo administrativo nº63997.050499/2025-15 - Dispensa Eletrônica nº90017/2025; e
- processo administrativo nº 63997.000141/2026-14 - Dispensa Eletrônica nº90001/2026.

10.2. Referente ao processo de outras viaturas administrativas da Autarquia com base no valor de Dispensa Eletrônica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Contratações do ano vigente, objetivando orientar, racionalizar a utilização dos recursos orçamentários ou extraorçamentários, que lhe foram alocados no respectivo exercício, integrantes ou não do Plano de Ação.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. O seguro veicular ajuda a proteger o patrimônio em caso de acidentes, roubos ou danos aos veículos;
- 12.2. Redução de despesas em caso de sinistros, sendo mitigados os transtornos administrativos gerados por acidentes e avarias nos veículos;
- 12.3. Assistência 24h para os veículos segurados, como reboque, mecânico, traslado de passageiros, entre outros; e
- 12.4. Segurança e tranquilidade para os servidores que irão conduzir os veículos.

## 13. Providências a serem adotadas

- 13.1. Não foram observadas providências a serem adotadas pela Administração.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. A contratação do serviço de seguro, por si só, não gera impactos ambientais diretos, pois se trata de uma atividade de natureza administrativa e financeira. Não há consumo de recursos naturais, emissão de poluentes ou geração de resíduos no ato da assinatura de uma apólice.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de seguro veicular mostra-se, uma vez que tecnicamente viável e economicamente vantajosa, transfere à seguradora os riscos inerentes à utilização dos veículos, garantindo proteção patrimonial, previsibilidade de custos e maior segurança na gestão da frota. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SAHRAH LUCIANA NASCIMENTO E SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 10:15:08.